



Edital 006/2024

VII PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o VII PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, resolve:

Art. 1º DIVULGAR as respostas aos recursos interpostos em face da questão dissertativa, conforme **ANEXO I** do presente edital.

Art. 2º CONVOCAR OS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (ANEXO II do edital) para confirmação da Autodeclaração racial/étnica.

1.1 O/a candidato que teve sua autodeclaração racial/étnica confirmada por Comissão de Heteroidentificação de seletivo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em entrevista realizada nos últimos 5 (cinco) anos fica **dispensado da participação na entrevista de heteroidentificação do presente seletivo** desde que apresente, até às 23h59min do dia **08 de julho de 2024**, a comprovação da aprovação anterior através do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/Pf6YDZWGfi5czkjF8>.

1.2 Caso não apresente a comprovação prevista no item 2.1, o/a candidato/a deverá participar de entrevista com a Comissão de heteroidentificação que será realizada de forma virtual no dia **09 de julho de 2024, conforme os horários descritos no ANEXO I do presente edital**.

1.3 As instruções e link de acesso para a plataforma virtual serão encaminhadas para o endereço eletrônico de cada candidato(a).

1.4 Os(as) candidatos(as) convocados(as) devem entrar no link da entrevista munidos de documento de identificação com foto pontualmente no horário previsto em Edital.

1.5 A ordem de realização das entrevistas observará as prioridades legais e a ordem de chegada, **devendo o(a) candidato(a) permanecer com o link de entrevista ativo até ser chamado(a), sob pena de eliminação**.

1.6 Na participação na entrevista de heteroidentificação, inclusive virtual, o candidato deve se posicionar em local com boa iluminação, preferencialmente com fundo de cor única e neutra, sendo vedado a(o) candidato(a):

- a) O uso de acessórios, tais como boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros;
- b) O uso de óculos escuros;
- c) O uso de maquiagem que impossibilite ou dificulte a verificação fenotípica;
- d) O uso de filtros de edição de imagens;
- e) O uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica;



Defensoria Pública do Estado do Maranhão

f) O uso de luz artificial ou a falta de iluminação que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica.

Art. 3º O presente Edital será publicado no site da DPE/MA.

São Luís, 05 de julho de 2024.

CRISTIANE MARQUES MENDES

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

